LEI Nº 3.230, DE 30 DE MAIO DE 2016.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **ZÉ CAMPOS**, a rua projetada 02, situada no loteamento Recanto Dourado II, bairro Alto de Santa Rita em Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 007/2016 de autoria do Vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ZÉ CAMPOS a Rua Projetada 02, situada no loteamento Recanto Dourado II, Bairro Alto de Santa Rita, zona urbana do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 30 de maio de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal